



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 057/2006.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

**ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER
INFRA-ESTRUTURA NA AVENIDA RUI BARBOSA NO
BAIRRO BONFIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Apresentado em 07 de novembro de 2006
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 28 de novembro de 2006.

O o autógrafo em 29 de novembro de 2006.

Sanção sob protocolo em 05 de dezembro de 2006, pelo ofício n.º 136/2006

ado em _____ de _____ de _____

gado em _____ de _____ de _____

rcial em _____ de _____ de _____

Total em _____ de _____ de _____

ido em _____ de _____ de _____

ção n.º _____ de _____ de _____

do em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

C. M. JAPERI PROTOCOLO
DATA: 27 / 10 / 2006
Nº 057 LIV 01 - 06

PROJETO DE LEI Nº /2006.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer Infra-Estrutura, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação na Avenida Rui Barbosa no bairro Senhor do Bonfim, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 30 de Outubro de 2006.


KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO
DATA: 07 / 11 / 2006
CÂMARA MUN. DE JAPERI Carlos Alberto Melo dos Santos Advogado Procurador Mat. 0158/02

C. M. JAPERI 1ª DISCUSSÃO
DATA: 09 / 11 / 2006
APROVADO CÂMARA MUN. DE JAPERI Carlos Alberto Melo dos Santos Advogado Procurador Mat. 0158/02

C. M. JAPERI 2ª DISCUSSÃO
DATA: 28 / 11 / 2006
APROVADO CÂMARA MUN. DE JAPERI Carlos Alberto Melo dos Santos Advogado Procurador Mat. 0158/02

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº /2006.

**“Autoriza o Poder Executivo a fazer Infra-Estrutura,
e dá outras providências”.**

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

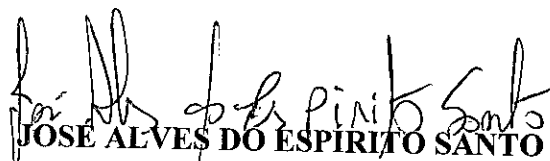
LEI :

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e
pavimentação na Avenida Rui Barbosa no bairro Senhor do Bonfim, no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do
orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.**

Japeri, 29 de Novembro de 2006.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 057/2006.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: Marcelo Menezes de Lima
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: César de Melo
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
_____ cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER INFRA-ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo
{José Valter de Macedo}

Carlos Alberto Santos Martins
{Carlos Alberto Santos Martins}

Carlos Antônio Guimarães Geraldi
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

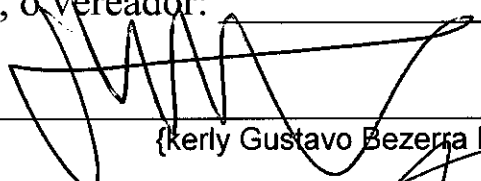
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 057/2006

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

Designo relator, o vereador:

Presidente:


{Kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente:


{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

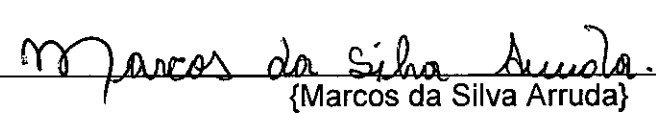
O projeto em tela, de autoria de KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

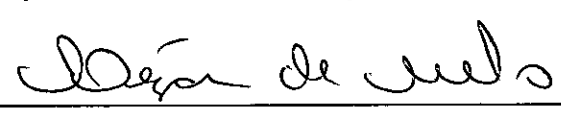
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER INFRA-ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.


{Silas Reis Félix}


{Marcos da Silva Arruda}


{Cezar de Melo}

FAZENDA MULLHOMIAS

~~Bom Bom~~
AV. RUI MACHADO

MATIPÓ SECTOR DO MORFIM

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 27 / 10 / 2006

Nº 057 LIVº 01 FLº 06

PROJETO DE LEI Nº /2006.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer Infra-Estrutura,
e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e
pavimentação na Avenida Rui Barbosa no bairro Senhor do Bonfim, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do
orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

Japeri, 30 de Outubro de 2006.


KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO

DATA: 07 / 11 / 2006

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0158/02

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO

DATA: 09 / 11 / 2006

CÂMARA MUN. DE JAPERI
APROVADO
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0158/02

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO

DATA: 18 / 11 / 2006

CÂMARA MUN. DE JAPERI
APROVADO
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº /2006.

**“Autoriza o Poder Executivo a fazer Infra-Estrutura,
e dá outras providências”.**

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

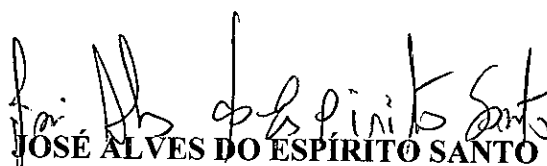
LEI :

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e
pavimentação na Avenida Rui Barbosa no bairro Senhor do Bonfim, no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do
orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.**

Japeri, 29 de Novembro de 2006.


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE